

REVOGADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 5034, DE 18/08/2023

**LEI MUNICIPAL Nº 2098 DE 15/12/92
PROJETO DE LEI Nº 2138
" AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRO-
REGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE E CONTEM
OUTRAS PROVIDENCIAS."**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Tendo em vista o que dispõe o artigo 181 da Constituição do Estado de Minas Gerais, fica o Prefeito Municipal autorizado a dispender, anualmente, à partir de 02 de janeiro de 1993, um percentual de 0,5% (meio por cento) sobre as parcelas do FPM como contribuição referente à sua participação na Associação dos Municípios da Micro-região do Médio Rio Grande.

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a ata de filiação à Associação dos Municípios da Micro-região do Médio Rio Grande.

ARTº 3º - Fica o Banco do Estados de Minas Gerais S/A, BEMGE, autorizado a reter das parcelas do FPM transferidas ao Município, o percentual de 0,5% (meio por cento) correspondente a contribuição municipal para a Associação dos Municípios das Micro-região do Médio Rio Grande.

PARÁG. 1º - A contribuição destinada à Associação dos Municípios da Micro-região do Médio Rio Grande em cada exercício financeiro constará do respectivo orçamento do Município.

ARTº 4º - Para o exercício de 1993, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros).

ARTº 5º - Constitui recurso financeiro para atender o disposto na presente lei, o proveniente da anulação total ou parcial de verbas do orçamento vigente, e ou excesso de arrecadação.

ARTº 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Dezembro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE